



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº. 21/2024, que obriga os alojamentos, os hotéis, as pousadas e os estabelecimentos similares localizados no município do Recife a disponibilizar gratuitamente balança para os hóspedes pesarem as bagagens. PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024**, de autoria do **Vereador Eriberto Rafael**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo, obrigar os alojamentos, os hotéis, as pousadas e os estabelecimentos similares localizados





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

no município do Recife a disponibilizar gratuitamente balança para os hóspedes pesarem as bagagens, sempre que forem solicitadas, em local visível, na recepção, com placa informando sobre a disponibilidade da balança.

A propositura fundamenta-se na busca por promover comodidade e facilitar a experiência de viagem para os visitantes da cidade.

A pesagem de bagagem é uma ocorrência comum entre os viajantes, especialmente devido às restrições de peso das Companhias Aéreas e à crescente importância de otimizar o espaço de bagagem.

Ter balanças gratuitas disponíveis nessas acomodações pode proporcionar um conforto adicional a esses hóspedes, eliminando a necessidade de se ofertar esse serviço externamente.

Este tipo de Iniciativa contribui bastante para a satisfação dos clientes e, promove a imagem positiva do município do Recife, como destino turístico, que podem influenciar diretamente as decisões de visitas futuras ou a recomendação do destino a outros potenciais visitantes.

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024**, de autoria do **Vereador Eriberto Rafael**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 9 de abril de 2024.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024**, de autoria do **Vereador Eriberto Rafael**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereadora Liana Cirne - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

